

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D ã O Nº 390

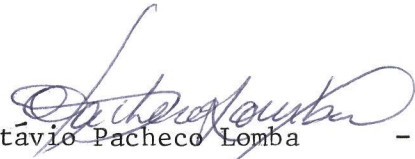
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 18/86 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de Ladário do Partido dos Trabalhadores-PT.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, acolher o parecer da douta Procuradoria Eleitoral e deferir o registro do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores-PT de Ladário.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos cinco dias do mês de junho de 1986.


Des. Gerval Bernardino de Souza - Presidente


Dr. Nildo de Carvalho - Relator


Dr. Octávio Pacheco Lomba - Procurador Regional Eleitoral.